

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº38/2010

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n 38/2010 na súmula e no seu Art.1º, que **passará a ter a seguinte redação: “Altera disposições do Anexo VII – Grupo Ocupacional da Lei nº. 1580/2007; do Anexo III – Grupo Ocupacional da Lei nº. 1583/2007 e da outras providências.”**

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.38/2010, que consiste na inclusão de atribuições relativas às atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços, principalmente em decorrência das sentenças judiciais que determinam o retorno de alguns servidores ao cargo de origem, e conforme emenda modificativa proposta, somos pela aprovação.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2010.

  
JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente

  
LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário